Termo de Revogação

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Concorrência por Técnica e Preço - 026/2026



Processo Revogado no dia 18/11/2026 às 18:10:51 pelo seguinte motivo: O processo foi Revogado por iniciativa do Pregoeiro. Justificativa: Revogada a Concorrência Eletrônica nº 026/2026 (Processo nº 5707/2026), com cancelamento da sessão e arquivamento dos autos. Determinada a abertura de novo processo para contratar banca de concurso público, com revisão da fase preparatória.

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
03/11/2026 - 18:15:15	Ref.: Impugnação ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 026/2026	03/11/2026 - 18:15:15	Deferido	

Embasamento: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

CAROLINE CIDREIRA DOS SANTOS, na qualidade de pessoa física, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL da Concorrência Eletrônica nº 026/2026, pelos fundamentos a seguir expostos.

I DO PRAZO MÍNIMO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Conforme informações divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o edital foi publicado em 21 de outubro de 2026, com encerramento do recebimento das propostas previsto para 9 de novembro de 2026, às 00h.

Considerando que o certame adota o critério de julgamento de técnica e preço, aplica-se o prazo mínimo de 35 (trinta e cinco) dias úteis previsto no art. 55, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Entretanto, o intervalo estabelecido entre a divulgação do edital e o encerramento do recebimento das propostas é inferior ao prazo mínimo legal, circunstância que demanda a adequação do cronograma para assegurar o cumprimento da legislação e permitir que os interessados disponham do período legalmente previsto para a elaboração de suas propostas técnicas e comerciais.

II DA NECESSIDADE DE DELIMITAÇÃO DO ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

O objeto do certame consiste na contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Chapadinha/MA.

Nesse contexto, solicita-se esclarecimento quanto à delimitação das etapas do concurso público abrangidas pela contratação, especialmente no que se refere às modalidades de avaliação previstas, tais como provas objetivas, discursivas, práticas, avaliação de títulos e demais procedimentos eventualmente aplicáveis.

A definição dessas etapas possui repercussão direta no dimensionamento dos serviços, na composição dos custos, na estrutura operacional necessária e na elaboração das propostas técnica e comercial pelos licitantes.

Dessa forma, requer-se que a Administração esclareça quais serão as etapas que integrarão o concurso público objeto da contratação. Caso essa definição não conste dos documentos que instruem o certame, solicita-se a complementação do edital e/ou do Termo de Referência, de modo a estabelecer o escopo dos serviços, as responsabilidades das partes e os critérios aplicáveis à eventual definição posterior das etapas.

A medida visa assegurar clareza quanto às obrigações contratuais e condições adequadas para a elaboração de propostas compatíveis com o objeto licitado, em observância aos princípios do planejamento, da transparência, da isonomia e da competitividade, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021 relativas à definição do objeto e ao modelo de execução contratual.

III DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

O conhecimento e o acolhimento da presente impugnação, quanto à necessidade de adequação do prazo para apresentação das propostas, em observância ao art. 55, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

A retificação do edital e do cronograma do certame, com a fixação de nova data para o encerramento do recebimento das propostas e para a realização da sessão pública, assegurando-se o prazo mínimo legal de 35 (trinta e cinco) dias úteis;

O esclarecimento formal acerca das etapas do concurso público abrangidas pela contratação e, caso não estejam suficientemente delimitadas nos documentos do certame, a complementação do edital e/ou do Termo de Referência, com a correspondente definição do escopo e das responsabilidades das partes;

Caso as alterações promovidas comprometam a formulação das propostas, a divulgação da retificação pelos mesmos meios da publicação original e a reabertura do prazo legal, nos termos do art. 55, `PAR` 1º, da Lei nº 14.133/2021;

A disponibilização da resposta fundamentada à presente impugnação pelos meios oficiais do certame.

Termos em que,
Pede deferimento.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/11/2026 às 18:11:03.
Código verificador: 1C034B0

Fls 000278
Proc. Nº 026 2026
Ass

Julgamento: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

À Sra. CAROLINE CIDREIRA DOS SANTOS

Em resposta à impugnação e aos pedidos de esclarecimentos, a Administração informa:

1. Do prazo para apresentação das propostas
O apontamento foi acolhido. O edital será retificado para assegurar o prazo mínimo de 35 dias úteis para apresentação das propostas, aplicável ao julgamento por técnica e preço, conforme art. 55, IV, da Lei nº 14.133/2021. A nova data será divulgada pelos meios oficiais do certame.

2. Das provas discursivas
Não haverá provas discursivas para nenhum cargo. Os conhecimentos teóricos serão avaliados por provas objetivas de múltipla escolha, compatíveis com a escolaridade e as atribuições de cada cargo.

3. Das provas práticas
Todos os cargos de Professor e o cargo de Motorista terão provas práticas, além das objetivas. Para Professores, serão avaliadas a aplicação dos conhecimentos pedagógicos, a organização e exposição dos conteúdos e a utilização de procedimentos didáticos. Para Motorista, serão verificadas as habilidades de condução, o cumprimento das regras de circulação e os procedimentos de segurança. Essa etapa permite aferir competências profissionais não integralmente avaliadas nas provas objetivas. Os procedimentos e critérios constarão do edital do concurso.

4. Das provas de títulos
A avaliação de títulos será aplicada exclusivamente a todos os cargos de nível superior, incluindo Professores, para valorizar a qualificação acadêmica e profissional pertinente às atribuições, observados os critérios e limites de pontuação do edital.

5. Do dimensionamento dos serviços
A organizadora deverá prever provas objetivas para todos os cargos, práticas para Professores e Motorista e títulos para todos os cargos de nível superior, sem provas discursivas. Essas etapas deverão orientar o dimensionamento de equipes, materiais, equipamentos, locais e cronograma, contemplando os serviços necessários à execução do concurso.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
30/10/2026 - 11:26:59	Esclarecimento complementar	03/11/2026 - 18:24:52

Dúvida: Senhores,

1) Os subitens 2.1 e 2.3 – DOS RECURSOS E DO REGIME ECONÔMICO -, e 20.1 e 20.2 – DA REMUNERAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS -, do Edital, assim como os subitens 1.4 – Objeto e condições gerais -, 6.5 – Inscrições e arrecadação -, e 16.2 – Preço pagamento e arrecadação municipal -, Termo de Referência, Anexo I, do mesmo Edital, determinam que a remuneração da empresa será realizada pelo preço global contratado. Por outro lado, a resposta ao nosso questionamento anterior de número 5) faz referência à remuneração da contratada ser proporcional ao número de candidatos inscritos no concurso. Desta forma, esclarecer como se dará a remuneração da contratada, pelo preço global apresentado em sua proposta comercial acrescido do valor por candidato excedente a ser determinado oportunamente ou se será custeada pelo valor das taxas de inscrição pagas pelos candidatos?

2) Relativamente ao item 5 – Quesito D Desempenho contratual anterior -, Critérios de Julgamento Técnico e de Preço, Anexo X, do Edital, é correto o entendimento de que a comprovação pela licitante se dará pela apresentação de Atestados de Capacidade Técnica – ACT's devidamente acompanhados de seus respectivos contratos de prestação de serviços?
2.1) Em caso negativo, exemplificar qual a documentação deverá ser apresentada pela licitante para o cumprimento do item em questão.

Cordialmente,

Resposta: 1) Os subitens 2.1 e 2.3 – DOS RECURSOS E DO REGIME ECONÔMICO -, e 20.1 e 20.2 – DA REMUNERAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS -, do Edital, assim como os subitens 1.4 – Objeto e condições gerais -, 6.5 – Inscrições e arrecadação -, e 16.2 – Preço pagamento e arrecadação municipal -, Termo de Referência, Anexo I, do mesmo Edital, determinam que a remuneração da empresa será realizada pelo preço global contratado. Por outro lado, a resposta ao nosso questionamento anterior de número 5) faz referência à remuneração da contratada ser proporcional ao número de candidatos inscritos no concurso. Desta forma, esclarecer como se dará a remuneração da contratada, pelo preço global apresentado em sua proposta comercial acrescido do valor por candidato excedente a ser determinado oportunamente ou se será custeada pelo valor das taxas de inscrição pagas pelos candidatos?
O Valor da remuneração a ser pago a contratada ocorrerá conforme quantidade das taxas de inscrições arrecadadas.

2) Relativamente ao item 5 – Quesito D Desempenho contratual anterior -, Critérios de Julgamento Técnico e de Preço, Anexo X, do Edital, é correto o entendimento de que a comprovação pela licitante se dará pela apresentação de Atestados de Capacidade Técnica – ACT's devidamente acompanhados de seus respectivos contratos de prestação de serviços?
Sim, através de comprovação de apresentação de atestado de capacidade técnica especifico do objeto contratual.

22/10/2026 - 15:14:59	Esclarecimentos	29/10/2026 - 18:56:24

Dúvida: Boa tarde,

1) Retificando o questionamento registrado anteriormente, como será a remuneração da CONTRATADA caso o número de inscritos ultrapasse a estimativa prevista de 8.373 (oito mil, trezentos e setenta e três) candidatos?

2) Haja vista o subitem 8.5 – Equipe e Integridade -, Termo de Referência, Anexo I, do Edital, é correto o entendimento de que o CONTRATANTE designará servidores para atuarem como fiscais, serventes e porteiros/seguranças durante a aplicação das provas, sem ônus à CONTRATADA, a qual será responsável pelo treinamento da equipe e pela coordenação dos trabalhos?

Cordialmente.

Resposta: 1) Conforme o subitem 11.3 – Correção e etapas complementares -, Termo de Referência, Anexo I, do Edital, quanto às Provas Discursivas:
1.1) Quais cargos serão submetidos a essa etapa? Não haverá provas discursivas
1.2) Podemos considerar que a etapa será aplicada juntamente com a Prova Objetiva, sendo corrigidos os textos dos aprovados na Prova Objetiva? Não haverá provas discursivas.
2) O subitem 11.4 – Correção e etapas complementares -, Termo de Referência, Anexo I, do Edital, faz referência às Provas Práticas. Desta forma:
2.1) Quais cargos serão submetidos a essa etapa? Professor e motorista
2.2) O CONTRATANTE fornecerá a infraestrutura e recursos necessários para a Prova Prática, cabendo à CONTRATADA a designação dos examinadores e a coordenação dos trabalhos? Não, a contratada é responsável por todas as provas previstas no certame.
2.3) Podemos considerar um limite máximo de convocados de até 5 vezes o número de vagas previstas, garantindo um mínimo de 10 convocados por cargo?
Será considerado convocado para a prova prática, o candidato aprovado na prova objetiva até 4 vezes o número de vagas.
3) Se o concurso público contemplar Prova de Títulos, quais cargos terão essa etapa? Todos os cargos de nível superior.
4) Levando em conta as ferramentas tecnológicas atuais, podemos considerar que as reuniões ocorrerão de forma on-line? Não, todas as reuniões serão presenciais.
5) Como será a remuneração da CONTRATADA caso o número de inscritos ultrapasse a estimativa prevista de 8.000 (oito mil) candidatos?
A remuneração deverá ser proporcional ao número de candidatos inscritos.
1) Retificando o questionamento registrado anteriormente, como será a remuneração da CONTRATADA caso o número de inscritos ultrapasse a estimativa prevista de 8.373 (oito mil, trezentos e setenta e três) candidatos?
A remuneração deverá ser proporcional ao número de candidatos inscritos.
2) Haja vista o subitem 8.5 – Equipe e Integridade -, Termo de Referência, Anexo I, do Edital, é correto o entendimento de que o CONTRATANTE designará servidores para atuarem como fiscais, serventes e porteiros/seguranças durante a aplicação das provas, sem ônus à CONTRATADA, a qual será responsável pelo treinamento da equipe e pela coordenação dos trabalhos?
Não, a contratada será responsável por todos os procedimentos e protocolos administrativos relativos ao certame.

22/10/2026 - 11:24:03	Esclarecimentos	29/10/2026 - 18:56:43

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/11/2026 às 18:11:03.
Código verificador: 1C034B0

000279
Fls
Proc. Nº 026 2026
Ass

Dúvida: Senhores,

1) Conforme o subitem 11.3 – Correção e etapas complementares -, Termo de Referência, Anexo I, do Edital, quanto às Provas Discursivas:
1.1) Quais cargos serão submetidos a essa etapa?
1.2) Podemos considerar que a etapa será aplicada juntamente com a Prova Objetiva, sendo corrigidos os textos dos aprovados na Prova Objetiva?

2) O subitem 11.4 – Correção e etapas complementares -, Termo de Referência, Anexo I, do Edital, faz referência às Provas Práticas. Desta forma:
2.1) Quais cargos serão submetidos a essa etapa?
2.2) O CONTRATANTE fornecerá a infraestrutura e recursos necessários para a Prova Prática, cabendo à CONTRATADA a designação dos examinadores e a coordenação dos trabalhos?
2.3) Podemos considerar um limite máximo de convocados de até 5 vezes o número de vagas previstas, garantindo um mínimo de 10 convocados por cargo?

3) Se o concurso público contemplar Prova de Títulos, quais cargos teriam essa etapa?

4) Levando em conta as ferramentas tecnológicas atuais, podemos considerar que as reuniões ocorrerão de forma on-line?

5) Como será a remuneração da CONTRATADA caso o número de inscritos ultrapasse a estimativa prevista de 8.000 (oito mil) candidatos?

Cordialmente.

Resposta: 1) Conforme o subitem 11.3 – Correção e etapas complementares -, Termo de Referência, Anexo I, do Edital, quanto às Provas Discursivas:
1.1) Quais cargos serão submetidos a essa etapa? Não haverá provas discursivas
1.2) Podemos considerar que a etapa será aplicada juntamente com a Prova Objetiva, sendo corrigidos os textos dos aprovados na Prova Objetiva? Não haverá provas discursivas.
2) O subitem 11.4 – Correção e etapas complementares -, Termo de Referência, Anexo I, do Edital, faz referência às Provas Práticas. Desta forma:
2.1) Quais cargos serão submetidos a essa etapa? Professor e motorista
2.2) O CONTRATANTE fornecerá a infraestrutura e recursos necessários para a Prova Prática, cabendo à CONTRATADA a designação dos examinadores e a coordenação dos trabalhos? Não, a contratada é responsável por todas as provas previstas no certame.
2.3) Podemos considerar um limite máximo de convocados de até 5 vezes o número de vagas previstas, garantindo um mínimo de 10 convocados por cargo?
Será considerado convocado para a prova prática, o candidato aprovado na prova objetiva até 4 vezes o número de vagas.
3) Se o concurso público contemplar Prova de Títulos, quais cargos teriam essa etapa? Todos os cargos de nível superior.
4) Levando em conta as ferramentas tecnológicas atuais, podemos considerar que as reuniões ocorrerão de forma on-line? Não, todas as reuniões serão presenciais.
5) Como será a remuneração da CONTRATADA caso o número de inscritos ultrapasse a estimativa prevista de 8.000 (oito mil) candidatos?
A remuneração deverá ser proporcional ao número de candidatos inscritos.
1) Retificando o questionamento registrado anteriormente, como será a remuneração da CONTRATADA caso o número de inscritos ultrapasse a estimativa prevista de 8.373 (oito mil, trezentos e setenta e três) candidatos?
A remuneração deverá ser proporcional ao número de candidatos inscritos.
2) Haja vista o subitem 8.5 – Equipe e Integridade -, Termo de Referência, Anexo I, do Edital, é correto o entendimento de que o CONTRATANTE designará servidores para atuarem como fiscais, serventes e porteiros/seguranças durante a aplicação das provas, sem ônus à CONTRATADA, a qual será responsável pelo treinamento da equipe e pela coordenação dos trabalhos?
Não, a contratada será responsável por todos os procedimentos e protocolos administrativos relativos ao certame.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, COMPREENDENDO INSCRIÇÕES, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, PROCESSAMENTO DOS RESULTADOS, ANÁLISE DE RECURSOS E ENTREGA DO ACERVO, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.517/2026 E AS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 882.767,33	1	SVÇ	Cancelado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
21/10/2026	AVISO CONC 026-2026-.pdf
29/10/2026	15 - EDITAL 026-2026 - ....pdf
03/11/2026	RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.pdf
18/11/2026	DECISÃO REVOGAÇÃO.PDF

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Chapadinha/MA, compreendendo inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, processamento dos resultados, análise de recursos e entrega do acervo, conforme a Lei Municipal nº 1.517/2026 e as condições do Termo de Referência.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
--	--	--

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/11/2026 às 18:11:03.
Código verificador: 1C034B0

Chat

Data	Apelido	Frase
29/10/2026 - 18:06:03	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (15 - EDITAL 026-2026 - ....pdf) em 29/10/2026 às 18:06.
03/11/2026 - 18:19:33	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.pdf) em 03/11/2026 às 18:19.
05/11/2026 - 16:33:46	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do agente de contratação.
05/11/2026 - 16:33:46	Sistema	Motivo: Mediante autotutela administrativa de revisão de seus próprios atos, bem como analise de impugnações e esclarecimentos do edital e orientações do "PARQUET" o presente sofrerá novas adequações logo será publicado edital retificado bem como a abertura de novos prazos legais.
18/11/2026 - 18:10:51	Sistema	O processo foi Revogado por iniciativa do agente de contratação.
18/11/2026 - 18:10:51	Sistema	Motivo: Revogada a Concorrência Eletrônica nº 026/2026 (Processo nº 5707/2026), com cancelamento da sessão e arquivamento dos autos. Determinada a abertura de novo processo para contratar banca de concurso público, com revisão da fase preparatória.
18/11/2026 - 18:10:51	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (DECISÃO REVOGAÇÃO.PDF) em 18/11/2026 às 18:10.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação

FL 00280
Proc. Nº 026 2026
Ass

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/11/2026 às 18:11:03.
Código verificador: 1C034B0

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2026

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026- OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Chapadinha/MA. Publicação no Diário oficial do Município no dia 17 de Novembro de 2026, na página 04. Edição nº 3970/2026.**ONDE LÊ-SE:**Vânia Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração.**LEIA-SE:**Leila Maria Silva Pessoa- Secretária Municipal de Administração.Chapadinha-MA, 18 de Novembro de 2026.**Leila Maria Silva Pessoa-**Secretária Municipal de Administração

Identificador: 5623-781c14c520e69fe697f028ee5bd84e37817a1875

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2026

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026- OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Chapadinha/MA. Publicação no Diário oficial do Município no dia 17 de Novembro de 2026, na página 05. Edição nº 3970/2026.**ONDE LÊ-SE:**Vânia Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração.**LEIA-SE:**Leila Maria Silva Pessoa- Secretária Municipal de Administração.Chapadinha-MA, 18 de Novembro de 2026.**Leila Maria Silva Pessoa.**Secretária Municipal de Administração

Identificador: 5623-9b6aee3266117c1c4275aa2f8bf8e941463df018

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026-SRP

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026-SRP

A Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA torna pública a prorrogação do prazo para recebimento de propostas do Pregão Eletrônico nº 035/2026-SRP, Processo Administrativo nº 5335/2026, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10), de interesse da Administração Pública Municipal. A sessão pública, inicialmente prevista para **19 de novembro de 2026, às 8h30**, fica remarcada para **24 de novembro de 2026, às 8h30 (horário de Brasília)**, no Portal de Compras Públicas. A prorrogação tem por finalidade ampliar a competitividade do certame, concedendo aos interessados mais tempo para elaborar e apresentar suas propostas. O certame rege-se pela Lei nº 14.133/2021. Informações e consultas poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha/MA, CEP 65.500-000, ou pelo e-mail cplchapadinha2021@gmail.com. Portal de Compras Públicas · Portal da Transparência do Município · Mural do TCE/MA

Chapadinha/MA, 18 de novembro de 2026.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro

Identificador: 5623-33c8837422a89ab907fdd8ba6133aa164514e84a

EXTRATO DA DECISÃO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 026/2026

EXTRATO DA DECISÃO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 026/2026
Processo Administrativo nº 5707/2026.

Objeto. Contratação de instituição especializada para o planejamento, a organização e a realização de concurso público da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA. A Secretária Municipal de Administração torna pública a decisão de **revogar a Concorrência Eletrônica nº 026/2026**, com fundamento no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral do Município. A decisão decorre da necessidade de revisão da fase preparatória do certame, diante dos apontamentos do Ministério Público do Estado do Maranhão constantes da Recomendação nº 02/2026 e do Ofício nº 233/2026 da 1ª Promotoria de Justiça de Chapadinha, no âmbito do Procedimento Administrativo nº 001518-262/2026. A decisão determina o cancelamento da sessão pública, o arquivamento dos autos e a instauração de novo processo administrativo para a contratação de banca examinadora, com a revisão do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e da pesquisa de preços, observados os prazos e demais requisitos legais.

Chapadinha/MA, 18 de novembro de 2026.

LEILA MARIA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Identificador: 5623-cf0535d0958c10e17e7ccbe555cbfaf6f4f47842

000281
Fls
Proc. Nº 026 2026
Ass